

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO PIÇARRA NOVA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Nazaré do Piauí, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 10 de 1º de
fevereiro de 2013, que outorga autorização à Associação de
Moradores do Bairro Piçarra Nova para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Nazaré do Piauí,
Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente